



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 097/2012

EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 – 319011.....R\$	3.000,00
010311012.001 – 339014.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	13.000,00

TOTAL GERAL...R\$ 13.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 – 319091.....R\$	3.000,00
010311012.001 – 339030.....R\$	10.000,00
SUB-TOTAL.....R\$	13.000,00

T O T A L G E R A L....R\$ 13.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
PREFEITO MUNICIPAL